



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**LEI COMPLEMENTAR N.º 008, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004**

*Altera o numero de vaga do cargo de Direção Escolar constante no Anexo VII da Lei Complementar n.º 004, de 05 de Junho de 2003 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, PRIMINHO ANTONIO RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o numero de vaga do cargo de Direção Escolar constante no Anexo VII da Lei Complementar n.º 004, de 05 de Junho de 2003:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2004.

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO VII

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vagas	Comissão
Direção Escolar	04	40% do salário base
Direção Adjunta Escolar	08	25% do salário base
Secretário Escolar	05	30% do salário base
Coordenação Pedagógica	15	30% do salário base
Orientação Educacional	08	30% do salário base

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**